

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	05
ASS.:	<i>MA</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 09/19.

Da autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Altera os artigos 22, 23 e 38 da Lei Orgânica do Município".

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, conforme artigos 36, "I", 37, "I", § 1º, § 2º da Lei Orgânica do Município, artigos 59, "I", 60, "I", § 2º e § 3º da Constituição Federal, artigos 176, "II" e 181, "VI" do Regimento Interno.

Por fim, a Comissão após exame detalhado, resolveu emitir parecer favorável ao referido projeto de emenda, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 12 de novembro de 2019.

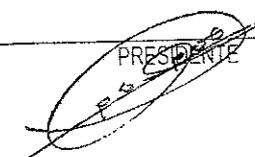

Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
19 / 11 / 19


PRESIDENTE